



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº. 104, DE 18 DE JUNHO DE 1966

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.

Art. 1º - Fica aberta à Tesouraria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial de R\$. 643.850 (seiscentos e quarenta e três mil, eitecentos e cinquenta cruzeiros) para pagamento das despesas efetivadas com a Fôrça Pública do Estado da Bahia, de hospedagem e combustíveis para as viaturas, por ocasião da busca aos "pistoleiros" desta região.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, o Prefeito utilizar-se-á dos recursos previstos no art. 186, alíneas a, b, c, ou d, da Lei 140, de 22.XII-1948.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de Junho de 1966